



PORTARIA Nº30/2025

João Sette Whitaker Ferreira, Diretor da FAU-USP, no uso de suas atribuições legais, institui os **Grupos de Trabalho de Inventário Físico de Bens Móveis e de Estoques** – FAU-USP.

Artigo 1º - Compete aos Grupos, nos termos do Decreto Estadual nº 63.616/2018, auxiliar o responsável pelo Almoxarifado, bem como os usuários e responsáveis locais a executar os procedimentos de inventário físico de todos os bens do estoque do almoxarifado e dos bens móveis que estiverem em espaços didáticos, laboratórios, estúdios e salas de aula da Faculdade, em especial aqueles que estão localizados em áreas de acesso livre ou de uso comum, que não tenham um setor administrativo diretamente responsável, ou cujo responsável tenha um número vultoso de bens patrimoniais sob sua guarda e/ou cujo número de servidores técnicos e administrativos do setor, seção ou local físico seja reduzido.

Artigo 2º - Nesse sentido, serão instituídos 4 (quatro) Grupos que serão divididos em:

I – Grupo 1 (Avaliação das estratégias, justificativas para bens não localizados, cobrança às chefias e demais ocorrências) – GT1, que ficará responsável pelo cadastro dos responsáveis locais, bem como pela avaliação das justificativas e pela cobrança do andamento e evolução do inventário em cada setor, local físico e/ou centro gerencial da Faculdade, bem como coordenar e resolver casos omissos que não tenha orientação clara na legislação, nos manuais e orientações do Comitê de Inventário da Universidade.

II – Grupo 2 (Atuará no levantamento dos estoques do Almoxarifado) – GT2, ao qual compete:

- a** – Identificar e testar os instrumentos de controles de entrada e saída de estoque, com testes amostrais;
- b** – Avaliar a qualidade e o giro dos itens de estoque, de modo a poder sugerir melhorias e atualizações para o catálogo, tais como uma relação de itens de materiais de consumo a deixar o catálogo e novos materiais a integrar o catálogo do almoxarifado;
- c** – Atestar a localização física e as quantidades de todos os materiais que integram o estoque, bem como seu estado de conservação e obsolescência e
- d** - Justificar as todas inconsistências de quantidade e especificações encontradas entre o estoque físico e o sistema.

III – Grupo 3 (Treinamento, atualização cadastral, atendimento às solicitações de dúvidas de docentes, bem como de servidores técnicos e administrativos) – GT3, que atuará respondendo aos e-mails, solicitações de regularização de cadastro de responsáveis locais, alterações de locais físicos e tirar dúvidas dos usuários locais e responsáveis locais sobre os procedimentos de inventário do



patrimônio.

IV – Grupo 4 (Levantamento físico de bens dos laboratórios e demais prédios, relativos aos equipamentos de informática, audiovisual e mobiliários da FAU, bem como de bens de terceiros de Apoio à Pesquisa) – GT 4, que atuarão tanto nos locais físicos citados no artigo 1º, quanto nos demais que o *Comitê Subsetorial de Inventário Físico de bens Móveis e de Estoques* julgar necessário e ao qual compete:

- a - efetuar o levantamento detalhado e minucioso de todos os bens móveis da unidade, elaborando ou atualizando o Inventário Geral;
- b - constatar a localização física de todos os bens patrimoniais da unidade;
- c - avaliar o estado de conservação dos bens;
- d - classificar os bens passíveis de disponibilidade;
- e - identificar os bens pertencentes a outras unidades e que ainda não foram transferidos para seus setores de controle patrimonial e
- f - identificar bens permanentes eventualmente não patrimoniados e regularizar a situação de cada um, em conformidade com a legislação específica.

Artigo 3º - O inventário deverá evidenciar, para cada um dos bens, os seguintes itens:

- I - existência e devida localização física;
- II - estado de conservação;
- III - plaqueta e/ou código de barras de identificação e
- IV - condição de funcionamento e utilização.

Parágrafo único - Além dos itens evidenciados, o inventário também terá por objetivos:

- 1. sanar irregularidades relativas à identificação e controle;
- 2. identificar bens não patrimoniados;
- 3. confirmar se os bens são de responsabilidade das unidades administrativas em que se localizam e
- 4. identificar bens patrimoniados que eventualmente não sejam localizados.

Artigo 4º - O inventário dos bens móveis deverá ser realizado anualmente até o encerramento de cada exercício, conforme calendário a ser estabelecido pelo Comitê de Inventário da Reitoria.

Artigo 5º - Compõem o Grupo de Trabalho 1 – GT1:

- I – Alessandra Cesare – Serviço de Material;
- II – André José da Silva – Chefe do Serviço de Material;
- III – Gilberto Messias de Macedo – Serviço de Material;
- IV – Leo Chahad André – Divisão Acadêmica;
- V – Paulo Rogério Trindade Carlos – Assistente de Gestão – (Controladoria) – **Coordenador do GT**;
- VI – Silvana Matos Marques Takamatsu – Divisão Administrativa e
- VII – Tiago de Almeida Caetano – Divisão Financeira.

Artigo 6º - Compõem o Grupo de Trabalho 2 – GT2:



- I** – Alessandra Cesare – Serviço de Material;
- II** – André José da Silva – Chefe do Serviço de Material;
- III** – Arnaldo Machado de Lima Junior – Diretoria (Controladoria) - **Coordenador do GT**;
- IV** – Dinarte Gorete Carvalho Homem – Serviço de Material;
- V** – Gilberto Messias de Macedo – Serviço de Material e
- VI** – Paulo Rogério Trindade Carlos – Diretoria - Assistente de Gestão (Controladoria);.

Artigo 7º - Compõem o Grupo de Trabalho 3 – GT3:

- I** – Arnaldo Machado de Lima Junior – Diretoria (Controladoria);
- II** – André José da Silva – Serviço de Material - **Coordenador do GT**;
- III** – Deidson Rafael Trindade - Setor de Conectividade;
- IV** – Paulo Rogério Trindade Carlos – Diretoria - Assistente de Gestão (Controladoria);
- V** – Rogério Gasperini Pereira - Departamento de Projeto ;
- VI** - Ronaldo Neves Motta – Diretoria (Escritório de Apoio Institucional à Pesquisa);
- VII** – Sueli Maria da Silva – Diretoria (Divisão Acadêmica);
- VIII** – Telma de Souza Dias – Departamento de História e Estética do Projeto e
- IX** – Viviane Gonçalves Delmondes – Departamento de Tecnologia.

Artigo 8º - Compõem o Grupo de Trabalho 4 – GT4:

- I** – André Luis Ferreira – Seção de Produção Editorial (LPG);
- II** – Deidson Rafael Trindade – Setor de Conectividade ;
- III** – Gabriela Giacomini de Almeida – Seção de Audiovisual ;
- IV** – Harley Macedo – Seção de Informática;
- V** – Jônatas de Sousa Silva – Seção de Modelos, Ensaios e Experimentações Construtivas - LAME (Canteiro Experimental);
- VI** – Marcelo Dias – Serviço de Apoio Administrativo (Edifício Vila Penteado);
- VII** – Ranieri Carvalho Higa – Departamento de Tecnologia (LABAUT);
- VIII** – Rogério Gasperini Pereira - Departamento de Projeto (AUP e seus respectivos laboratórios);
- IX** – Ronaldo Neves Motta – Diretoria (Escritório de Apoio Institucional à Pesquisa)
- X** – Telma de Souza Dias - Departamento de História e Estética do Projeto (AUH e seus respectivos laboratórios);
- XI** – Viviane Gonçalves Delmondes – Departamento de Tecnologia e
- XII** – Guilherme Almeida de Souza– Seção de Modelos, Ensaios e Experimentações Construtivas (LAME).

Artigo 9º - O mandato dos membros indicados será de até 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Artigo 10 - Os Grupos de Trabalho desta Portaria podem convidar outros servidores com base em pautas de discussão, se necessário, assim como poderão ser criados grupos/equipes de trabalho para atividades específicas durante o curso do inventário.

Artigo 11 - Todos os servidores docentes, especialmente os Chefes de Departamento, os Coordenadores de Laboratórios ou de Grupos de Pesquisas, devem colaborar com os procedimentos de inventários, deixando as suas respectivas chaves de armários e locais de guarda de equipamentos



Universidade de São Paulo
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo
e de Design

à disposição dos Grupos de Trabalho do Inventário e/ou respectivas secretarias de Departamento, de modo que todos os equipamentos sob sua guarda possam ser inventariados, caso os mesmos estejam impedidos de realizar o inventário por conta própria.

Artigo 12 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Paulo, 8 de outubro de 2025.

JOÃO SETTE WHITAKER FERREIRA

Diretor



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código FA2I-T2GW-A67P-RYM5 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/FA2I-T2GW-A67P-RYM5>

João Sette Whitaker Ferreira

Nº USP: 1124935

Data: 08/10/2025 14:43

Perfil assinante:: Diretor da FAU-USP